



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 11
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **ANTÓNIO ALFREDO MANALVO DA SILVA**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para: -----

- a) Apresentar a proposta a seguir transcrita, sobre a alteração da denominação do “Estádio Municipal de Fátima”, no seguimento da deliberação de 17 de março de 2017: “Com base na reunião passada de 17/03/2017, foi o sr Vereador Nazareno do Carmo solicitar ao senhor Dom Serafim que se pronunciasse sobre a vontade do Município de atribuir o nome de Sua Santidade o Papa Francisco ao Estádio Municipal, o qual apresentou o texto anexo. -----

---- Acresce que, eu próprio já tinha abordado Dom António Marto, o Bispo de Leiria-Fátima com o objectivo de colher a sua sensibilidade para esta pretensão, tendo o Reverendo Bispo manifestado a sua alegria e bom acolhimento à ideia.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Da presente proposta faz parte o documento que a seguir se transcreve, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**: “Solicitei um parecer pessoal, a Sua Eminência Reverendíssima D. Serafim Ferreira da Silva, digníssimo Bispo emérito da Diocese de Leiria / Fátima, que me referiu, concedendo-me o privilégio de utilizar o seu nome, que entende ser de toda a pertinência a utilização do nome “PAPA FRANCISCO”, como referência identificativa do Estádio Municipal, que ficaria como “ESTÁDIO MUNICIPAL PAPA FRANCISCO”, argumentando da seguinte forma: -----

- O Grande Papa de Fátima, foi sem dúvida S. João Paulo II, que tem já o seu nome associado ao campo de jogos onde aterrou o seu helicóptero, quando das suas deslocações a Fátima. Foi importante, não só pela divulgação que fez de Fátima, mas também pelo amor manifestado por N^a Sr^a de Fátima e pelos acontecimentos aqui verificados, que o levaram a proceder à beatificação dos videntes. -----

- Agora, o Papa com maior relevância atualmente e relativamente a Fátima, passará a ser sem dúvida o Santo Padre Papa Francisco, uma vez que, visita Fátima num momento único, a peregrinação Centenária das aparições. Porque o faz de forma excepcional, num momento em que se recusou a fazer outras visitas de estado na Europa, criando esta abertura. Por outro lado e a grande motivação, terá que ser o facto, de ter acedido proceder à canonização de Francisco e Jacinta Marto, videntes e pastorinhos, oriundos da zona próxima de onde se situa o estádio e que provavelmente por ali deambularam nas suas brincadeiras e na pastorícia resultante da ocupação das suas vida.-----

---- Por todos estes motivos, entende o D. Serafim Ferreira da Silva, ser pertinente e louvável a colocação do nome em questão ao estádio Municipal. -----

---- Assim, esta é a proposta da Câmara Municipal de Ourém, com base no parecer de D.Serafim Ferreira da Silva, por mim interpelado e ouvido pessoalmente.” -----

----- CONSIDERANDO A NOTABILIDADE MUNDIAL DE SUA SANTIDADE, O PAPA FRANCISCO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR A DESIGNAÇÃO DE “**ESTÁDIO PAPA FRANCISCO**” AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FÁTIMA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE ALTERAR A DESIGNAÇÃO NO LOCAL E DAR CONHECIMENTO AO **SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA** E AO **BISPO DA DIOCESE DE LEIRIA-FÁTIMA, D. ANTÓNIO MARTO**, O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, SOLICITANDO QUE TAL POSSA SER TRANSMITIDO A SUA SANTIDADE, O PAPA FRANCISCO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) Propor o voto de pesar, que a seguir se transcreve: “Faleceu o Adão Vasconcelos. -----
---- Era Presidente da Junta de Freguesia de Urqueira mas isso era apenas uma função para a qual o seu Povo o elegeu como representante.-----
---- Na verdade, o Adão era muito mais do que isso. Era um homem bom, afável, solidário, educado, trabalhador e motivador das energias populares para ultrapassar as vicissitudes do dia-a-dia.-----
---- Conheci-o há muitos anos.-----
---- Talvez há 25 anos. Sempre o observei coerente naqueles princípios e nos valores dos quais são feitos os homens bons. Aqueles por que Deus sonha. Aqueles pelos quais os homens anseiam. Aqueles de que a Humanidade carece.-----
---- Na verdade, o Adão vivia em sistema cooperativo. Na inspiração colectiva de que, aquilo que é bom para um, é bom para todos e aquilo que é mau para um, é mau para todos. Na verdade, o Adão era a simplicidade em pessoa. Um Homem que era Rei da humildade e se estendia nas passadeiras da vida em oferta ao bem comum. -----
---- Na verdade, o Adão era a expressão terrena de um Anjo. De alguém que apenas deseja o bem de todos, mesmo daqueles que não partilham da bondade que ele nos ensinou. -----
---- Na verdade, o Adão era um bom amigo que sempre ficará no abraço da minha memória. -----
---- O Presidente da Junta de Freguesia de Urqueira faleceu mas continua vivo nesta memória colectiva de gratidão pelo bem que fez. -----
---- A Câmara Municipal de Ourém manifesta o seu pesar à família enlutada, à freguesia de Urqueira e ao concelho de Ourém que perdeu um dos seus filhos, que perdeu um homem bom. -----
---- Por isso decretámos um luto municipal de três dias em sua homenagem.”-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR APRESENTADO E DELE DAR CONHECIMENTO À FAMÍLIA. -----
- c) Dar a conhecer as principais linhas de orientação definidas, relativamente às operações de segurança previstas para os dias 12 e 13 de maio próximo futuro, nomeadamente a circulação rodoviária permitida, a identificação dos parques de estacionamento disponíveis, os transferes previstos e a instalação de WC's e de ecrãs por toda a cidade de Fátima. Terminou referindo que irão ser distribuídos flyers com as citadas orientações. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que propôs o seguinte voto de pesar, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Morreu recentemente Luís Simões. Homem com um coração enorme, foi um filantropo genuíno, com intervenção multifacetada, dedicada ao interesse público. -----

---- Foi membro da Assembleia Municipal de Ourém ao longo de vários mandatos, tendo exercido o cargo de 1º Secretário; Presidente da Direção da ACISO durante vários anos; presidente da Direção do Clube Atlético Ouriense durante 3 mandatos; foi membro da Antiga Banda de Ourém; foi membro da Direção e presidente da Assembleia Geral, durante vários mandatos, da Sociedade Filarmónica Ouriense; fundador, presidente da Direção e membro honorário do Rotary Club de Fátima; fundador, membro da Direção e presidente da Assembleia Geral, em vários mandatos, do Centro de Recuperação Infantil Ouriense; fundador e presidente da Assembleia Geral, em vários mandatos, do Núcleo Sportinguista de Ourém. -----

---- Não podem os vereadores da coligação Ourém Sempre deixar de expressar o seu voto de pesar pela perda de um Ouriense que muito lutou e pugnou pela sua terra, exercendo uma intensa actividade cívica em prol do seu concelho.-----

---- Caso seja aprovado este voto de pesar, deve ser dado conhecimento à família.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR APRESENTADO E DELE DAR CONHECIMENTO À FAMÍLIA. -----

---- De seguida o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, questionou ainda, no seguimento de e.mail de Fernando Alves Pereira Marques (escultor do monumento de homenagem aos Pastorinhos instalado na Rotunda Sul, em Cova da Iria – Fátima), endereçado recentemente ao Senhor Vereador Nazareno do Carmo e remetido com conhecimento aos Senhores Vereadores, se já foram resolvidas as questões aí colocadas, sobre a reposição do conceito original daquele monumento. ----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** para referir que está agendada reunião sobre o assunto com a empresa adjudicatária a fim de,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

definitivamente, serem regularizadas as alterações efetuadas ao monumento aquando dos trabalhos de beneficiação das rotundas em Fátima.-----

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Vereador António Alfredo Manalvo da Silva**, que apresentou o documento, a seguir transcrito: “No passado fim de semana passei a Aljustrel e verifiquei que a estrada que passa em frente da Casa dos Pastorinhos se encontra num estado lastimoso.-----

---- Pergunto se, até hoje, já foi tratada ou, caso tal não se tenha verificado, se o será até ao dia 13 de Maio?”-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que a requalificação dessa via está prevista, mas de que não será para já.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que apresentou a declaração que a seguir se transcreve, também subscrita pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Foi presente à reunião de Câmara a votação do Relatório do Júri referente ao processo de adjudicação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira, em Ourém.-----

---- A este propósito, e depois de termos apresentada a nossa declaração de voto sobre o assunto, o Sr. Presidente apresentou uma declaração de voto.-----

---- Não tendo tido possibilidade de a ler antes da aprovação da Ata, verificamos que a mesma contém algumas inverdades, que importa esclarecer.-----

---- 1º No quinto parágrafo da sua declaração de voto, o Sr. Presidente refere que “vem à reunião numa convocatória normal, regular, enviada em 04 de Abril nos termos da Lei, em conjunto com um email enviado nesse mesmo dia a todos os membros da Câmara referindo expressamente que «« ... por razões operacionais, alguns dos documentos subjacentes aos processos a apreciar na referida reunião não são remetidos em formato digital, em anexo ao presente mail, estando, contudo, disponíveis para consulta imediata no edifício da sede do Município de Ourém, na seção de expediente...»»”. Mais refere no parágrafo sexto “Repito, este mail foi enviado aos membros da Câmara no dia 04 de Abril às 17h29m”.-----

---- O Sr. Presidente, mais uma vez, só transcreveu parte do email enviado pelos serviços para os Srs. Vereadores, pois além do que refere, a comunicação dos serviços acrescenta ainda “ Mais se informa V.^a Ex.^a de que os documentos referentes ao assunto "P070/2015 - Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira -



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Nossa Senhora da Piedade - Ourém", agendado no ponto 3.1. da ordem de trabalhos, serão remetidos posteriormente, pelo Gabinete de Apoio à Presidência.”-----

---- 2º A propósito de uma consulta de documentos que já estava agendada para o dia 07 de Abril pelas 10H, dia da reunião de Câmara, o Sr. Chefe de Gabinete enviou-nos um mail no dia anterior, 06 de Abril, pelas 16h09m a comunicar que “Sou a informar da disponibilidade para a consulta do processo em causa na sala 2.12, na hora indicada.-----

---- Tomo ainda a iniciativa de informar que solicitei para concentrar na mesma sala todos os documentos que foram referidos na convocatória para a reunião de Câmara de 07 de Abril de 2017”. -----

---- Em complemento desta comunicação, o Sr. Chefe de Gabinete contactou o Vereador Luis Albuquerque, a comunicar verbalmente, reafirmando o teor do Mail, já que os documentos só poderiam estar disponíveis na data indicada. -----

---- Pelo acima exposto fica claramente demonstrado: -----

a) Que há uma falta de articulação no Gabinete de Apoio à Presidência -----

b) Que as razões invocadas na nossa declaração para o nosso sentido de voto estão devidamente justificadas.-----

---- 3º O Sr. Presidente refere também que “ É natural, por outro lado, que trabalhando em conjunto, o júri e o apoio técnico externo que haviam solicitado, tenham construído as suas soluções em conjunto também e que, nesse sentido, o facto de que o apoio externo tenha enviado o seu relatório a uma determinada hora, obviamente que tal resultará do seu trabalho conjunto do júri, que terá elaborado o relatório em simultâneo. Parece-me óbvio que assim seja”. -----

---- Não colocando em causa a metodologia adotada, reiteramos o que dissemos na nossa declaração de voto, e que passamos a transcrever: “Mais ainda podemos verificar que o consultor externo que elaborou o Anexo 5, remetendo para o júri a validação do parecer sobre a reclamação apresentada por um dos concorrentes, assinou o referido anexo às 23h05m do dia 04 de Abril de 2017, tendo o Júri, ainda nesse mesmo dia, redigido o Relatório Final. Tendo em conta a sua complexidade, não podemos deixar de manifestar a nossa perplexidade pela celeridade com que foi elaborado o referido Relatório”. -----

---- Partindo do princípio que Ourém permanece SEMPRE no mesmo fuso horário, não havendo acertos de hora de Verão nem de Inverno, não se compreende como é que o Consultor Externo enviou o Relatório para o Júri às 23h05m do dia 04 de Abril de 2017, e às 17h29m do mesmo dia, já estava disponível para a nossa consulta, conforme a palavra do Sr. Presidente.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Esta declaração deverá ser anexada ao Processo referente à Requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira.”-----

---- Por último o **Senhor Presidente da Câmara** deu conta de que está prevista uma deslocação a Pléssis Trevisé, nos dias 19, 20 e 21 de maio próximo futuro, no âmbito da geminação com aquele Município e deixou à consideração dos Senhores Vereadores o eventual acompanhamento da comitiva, ficando a aguardar essa indicação. -----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 07 e 20 de abril em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 881.607,10€: 655, 870, 882 a 884, 886 a 894, 898,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

900 a 902, 904 a 911, 921 a 927, 929 a 956, 1093 a 1095, 1097, 1114, 1117, 1128, 1130, 1150 a 1157, 1181 a 1185 e 1195. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

“RALLY VILA MEDIEVAL DE OURÉM” -----

---- Sobre o assunto mencionado em título, o **Senhor Presidente** prestou a sua informação n.º 07/17, de 01 de março findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “No seguimento da realização da primeira edição do Rallye Vila Medieval de Ourém e com a promoção da prova ao Campeonato seguinte (FPAC), candidata ao campeonato nacional de rallyes, reuni com a organização a fim de prepararmos a edição 2017, a realizar em 3 e 4 de junho próximos. -----

---- Voltámos a concentrar-nos em associar o prestígio desta prova de desporto automóvel à promoção potencial do concelho. -----

---- Neste sentido, a prova terá a mesma designação e incluirá um troço designado «Agroal» a fim de transformar o evento, também, num momento de afirmação promocional.-----

---- Apresentado o orçamento, a organização do Centro Cultural e Recreativo do Olival necessita de um apoio financeiro de 24.500 € (vinte e quatro mil e quinhentos euros) repartido em duas tranches, sendo a primeira paga em 22 de abril e a segunda na semana anterior ao rallye Vila Medieval de Ourém. -----

---- Neste sentido, solicito à DGF que proceda ao respetivo cabimento a fim de podermos submeter a presente proposta à reunião de Câmara.” -----

---- Em 07 de abril em curso, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo, a informação, a seguir transcrita: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. O pagamento da segunda tranche deverá ficar condicionado à apresentação de comprovativos de despesa e pagamento em valor igual ou superior à 1ª.tranche. -----

---- À Consideração Superior, (competência do órgão executivo).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, A VERBA DE 24.500,00€, NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA.-----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO DE LUTO MUNICIPAL -----

---- No âmbito do assunto em referência, o **Senhor Presidente** apresentou o seu despacho n.º 37/2017, de 14 do mês que decorre, que se passa a transcrever: **“FALECIMENTO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE URQUEIRA, ADÃO MOURA VASCONCELOS** -----

---- No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em virtude do falecimento do Senhor Adão Moura Vasconcelos, Presidente da Junta de Freguesia da Urqueira, determino três dias de luto Municipal, até 16 de abril, com a colocação da bandeira do Município a meia haste.-----

---- O senhor Adão Moura Vasconcelos durante a sua vida de homem íntegro e atencioso serviu a nossa comunidade de forma exemplar. Exerceu funções de presidente da Junta de Freguesia da Urqueira e de deputado municipal desde outubro de 2009 até à presente data. -----

---- Serviu as coletividades locais e será um homem a recordar pela sua personalidade e pelo exemplo que nos fez testemunhar ao longo do convívio com que nos presenteou. -----

---- Neste momento de dor e de perda, desejo expressar, em meu nome e em nome da Câmara Municipal a que presido, dos seus vereadores e dos seus funcionários, o nosso profundo pesar junto dos familiares enlutados.-----

---- Deixo ainda um agradecimento ao Adão Vasconcelos pelo bem que fez neste concelho. Um bem-haja.”-----

---- Naquele mesmo dia, o **Senhor Presidente** exarou no processo, o seguinte despacho: “À reunião para ratificar”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO N.º 37/2017, DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA** TRANSCRITO.- -----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto acima mencionado, foram apresentadas as cartas (enviadas por correio eletrónico), que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Carta registada sob o n.º 11.994/2017, sobre o pedido de **Manuel de Frias Meirinho**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,10 hectares, em Vale da Carvalha, na localidade de Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 67/17, datada de 11 de abril em curso, a anexar o seu parecer favorável, de referência 37/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 11.995/2017, sobre o pedido de **Fernando Gomes e Silva**, para proceder à plantação de pinheiro-radiata e pinheiro-manso, numa extensão de 0,41 hectares, na localidade de Favacal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 68/17, datada de 11 de abril em curso, a anexar o seu parecer desfavorável, de referência 38/RJAAR/2017, a dar conta do seguinte: “(...) **Assim sendo:** -----

---- Após análise do pedido de autorização prévia para as acções de rearboração, formula-se parecer **desfavorável**, relativamente ao solicitado (enquadramento da ação pretendida no Plano Municipal de Ordenamento do Território, bem como aos condicionantes legais aplicáveis ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, entre outras), tendo em conta: -----

1.) Tendo em conta que parte da parcela encontra-se inserida na rede secundária de faixas de gestão de combustível prevista no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro (edificações integradas em espaço rural), no entanto, não cumpre com o estabelecido no anexo (critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis), que faz parte integrante dos diplomas normativos citados.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 3. Carta registada sob o n.º 12.271/2017, sobre o pedido de **Joaquim Duarte Alves**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 2,61 hectares, em Vale de Areias, na localidade de Mulher Morta, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 70/17, datada de 12 de abril em curso, a anexar o seu parecer desfavorável, de referência 39/RJAAR/2017, a dar conta do seguinte: “(...) **Assim sendo:** -----

---- Após análise do pedido de autorização prévia para as acções de rearboreização, formula-se parecer **desfavorável**, relativamente ao solicitado (enquadramento da ação pretendida no Plano Municipal de Ordenamento do Território, bem como aos condicionantes legais aplicáveis ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, entre outras), tendo em conta: -----

1.) Tendo em conta que parte da parcela encontra-se inserida na rede secundária de faixas de gestão de combustível prevista no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro (aglomerados populacionais), no entanto, não cumpre com o estabelecido no anexo (critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis), que faz parte integrante dos diplomas normativos citados.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 9854/2017, de **Mário Pereira Coelho e Maria Manuela da Costa Vieira Coelho**, residentes na Rua da Palheira, s/n, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Concelho, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de propriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Palheira, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 5.600 m², a confrontar a norte com Mário Pereira Coelho, a sul com José Maria Venâncio, a nascente com José António Pereira Coelho e a poente com Mário Vieira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 2.995; -----
- prédio rústico composto por terra de pousio, sito também em Palheira, com a área de 860 m², a confrontar a norte com José António Pereira Coelho, a sul com José António Pereira Coelho, José Maria Venâncio e outros, a nascente com serventia e a poente com António Coelho Ribeiro, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 2.997; -----
- ½ indiviso do prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, sito em Fontinha – Cardeais, da dita união de freguesias, com a área de 6.600 m², a confrontar a norte com Carlos Marques dos Reis, a sul com Boaventura Jacinto de Almeida, a nascente com herdeiros de Manuel Pereira Marques e a poente com herdeiros de José Lopes Oliveira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 1.331;-----
- ¼ indiviso do prédio rústico composto por terra de mato, sito em Chada da Calçada – Outeiro da Calçada, da referida união de freguesias, com a área de 14.302 m², a confrontar a norte com herdeiros de Manuel Pereira Coelho, a sul com estrada, a nascente com Manuel Sousa e Oliveira e a poente com Manuel Ribeiro Coelho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 1.112; -----
- ½ indiviso do prédio rústico composto de terreno com eucaliptos, sito em Vale do Verdio, daquela união de freguesias, com a área de 8.000 m², a confrontar a norte com Boaventura Almeida Batista, a sul e a poente com José Faria de Brito e a nascente com herdeiros de Bento Pereira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 1.665. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a então **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”** prestou a informação n.º 122/17, de 04 de abril em curso, que se encontra anexa ao processo. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada desse mesmo dia, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dar conta de que se poderá emitir parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

ooo

EXPLORAÇÃO DE COMBOIOS TURÍSTICOS NO CONCELHO-----

---- Na reunião de 18 de junho de 2013, a Câmara deliberou emitir autorização administrativa para exploração do circuito de comboios turísticos em Fátima, à empresa **FACIR – Circuitos Turísticos, Limitada**, com sede na Rua Jacinta Marto, no Edifício João Paulo II, cave, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma carta, datada de 05 de abril corrente, da empresa em apreço, a solicitar, que a licença que possui para exploração do circuito turístico de mini-comboios em Fátima, com data limite até 2033, seja transferida para empresa a indicar oportunamente, bem como todos os direitos e licenças inerentes à mesma.-----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, as informações, que a seguir se especificam e se transcrevem:-----

- Número 61/17, de 17 também de abril em curso, do **Serviço de Património**:
“A empresa FACIR – Circuitos Turísticos, Lda, concecionária da exploração de Comboios Turísticos no Concelho – Circuito em Fátima solicita a **transferência da licença** existente para a exploração do circuito de comboios turísticos em Fátima, para a empresa RDL - Rodoviária do Lis, Lda, NIPC:507 802 950. -----

---- Sobre a concessão de exploração de Comboios Turísticos no Concelho (Circuito de Fátima), atribuído à empresa FACIR, importa salientar o seguinte:-----

- O contrato inicial de concessão de exploração de Comboios Turísticos – Circuito de Fátima, foi celebrado a 02.06.2003, pelo prazo de um ano, em regime de exclusividade, renovável por igual período até ao limite de dez anos, na eventualidade de não ser denunciado por qualquer das partes, com antecedência mínima de noventa dias;-----
- O valor mensal da concessão, aquando da celebração do contrato, importava em 250,00€/mês. -----
- Por deliberação de Câmara datada de 18.06.2013, **foi emitida uma Autorização Administrativa à empresa FACIR – Circuitos Turísticos, Lda**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pelo período de 20 anos. A Autorização Administrativa é válida até junho/2033 para a exploração de Comboios Turísticos - Circuito de Fátima;----

- Atualmente o valor importa em 297,19€, de acordo com o coeficiente de atualização fixado pelo Estado, para rendas não habitacionais; -----
- A empresa concessionária apresenta um valor em dívida de 2.666,52€ referente ao período de agosto/2016 até abril/2017;-----
- Como caução das obrigações do contrato, a concessionária apresentou uma caução no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00€), através de depósito efetuado na tesouraria desta Edilidade; -----

---- Atendendo à deliberação e ao parecer jurídico da Sociedade de Advogados Abalada Matos, Lorena de Sêves & Associados, no qual fundamenta: -----

1. A exploração de circuito de comboio turístico corresponde a uma atividade dependente de **autorização administrativa** e como tal a um direito prévio de qualquer interessado e não a um exclusivo público ou à concessão de um qualquer serviço público;-----
2. Que a exploração da atividade de comboios turísticos está regulada no Decreto – Lei n.º 249/2000 de 13 de outubro, não podendo o Município de Ourém condicionar à partida a autorização da atividade a quem apresente pedido de autorização. Deste modo qualquer pedido de autorização administrativa só pode ser indeferido com base num dos quadros previstos no n.º2 do art.º 14º, nomeadamente: -----

- O trânsito dos comboios turísticos prejudique as condições de circulação e normal fluidez do restante trânsito; -----
- O trânsito dos comboios turísticos não circule em troços de via que, pela sua largura, traçado ou sinuosidade possam por em perigo a segurança dos passageiros, designadamente quando não circule apenas em viaturas urbanas ou municipais; -----
- O trânsito dos comboios turísticos ponha em causa a coordenação de transportes regulares de passageiros, devendo os locais de paragem para tomada e largada de passageiros estar devidamente assinalados de forma a não coincidirem com as paragens dos veículos de transporte público de passageiros; -----
- O percurso pretendido exceda uma extensão de 7 Km. -----

---- Face ao parecer jurídico, conclui-se que a RDL – Rodoviária do Lis, Lda pode requerer pedido de Autorização Administrativa, de acordo com o Decreto-Lei



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

249/2000 de 13 de outubro, podendo apenas a câmara municipal indeferir com base nos 4 fundamentos previstos no n.º 2 do art.º 4.-----

---- Não obstante o exposto, face à complexidade do processo sou da opinião que se deveria escutar quem de direito. -----

---- À consideração superior”; -----

- Datada de 18 daquele mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**: “À Consideração Superior reportando dúvida subjacente à deliberação do órgão executivo de 18/06/2013, porquanto dispõe uma autorização administrativa por 20 anos, circunstância que em virtude do princípio da equidade inter-geracional está tendencialmente na competência do órgão deliberativo (assembleia municipal). -----

---- No que concerne à cedência da autorização, o ato será admissível, observando-se a transferência da licença. Note-se que no cenário disposto, não estaremos perante uma concessão (ato também sujeito à autorização da assembleia municipal e a procedimento concursal), mas somente à remoção de um obstáculo jurídico (autorização), a qual será possível de ocorrer a outros operadores que pretendam dinamizar igual atividade. Apenas se adoptada uma concessão se poderá restringir a concorrência neste âmbito com resultante eventual contrapartida financeira. -----

---- À Consideração Superior.” -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que manifestou algumas dúvidas sobre a forma como este processo tem sido conduzido desde 2003, lamentando a ausência de parecer jurídico, à semelhança do que aconteceu em 2013, que sustente a decisão agora a tomar. Terminou a referir que, tal como foi deliberado em reunião de 18 de junho de 2013 e de acordo com o parecer jurídico então solicitado, a empresa a quem for agora atribuída a transferência da titularidade da licença em questão, deve apresentar os elementos necessários, nomeadamente, o itinerário (ou itinerários), as paragens, os horários de funcionamento, os preços dos circuitos dos comboios turísticos, a licença de animação turística de que a empresa é titular e o número de comboios afetos aos itinerários que forem propostos, marca e modelo. -----

---- O **Senhor Presidente** referiu serem legítimas as dúvidas apontadas, no entanto, esclareceu que a transferência de titularidade de licença é possível, que a autorização emitida não goza de exclusividade e ainda que os elementos necessários à instrução do processo serão, posteriormente, solicitados à empresa. Terminou a sugerir que seja dado conhecimento do teor da deliberação à Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA LICENÇA EM QUESTÃO, NOS TERMOS SOLICITADOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ---

---- Aquando da discussão da presente deliberação, o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, ausentou-se da sala por ter ligação com a proponente. -----

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 5542/2017, da **Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, sedeadada na Praça do Pelourinho, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia a cedência de 17m³ de betão, para continuidade das obras de beneficiação da Rua de Nossa Senhora da Saúde, em Lagoa do Furadouro, da dita freguesia.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 198/17, de 10 de abril corrente, a remeter orçamento para cedência dos materiais solicitados, com custos estimados em 731,00€. -----

---- O **Chefe** daquela divisão exarou no processo uma informação, datada de 11 também de abril em curso, a colocar à consideração superior, a cedência do betão com custos estimados em 731,00€, acrescidos de IVA.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A CEDÊNCIA DO MATERIAL SOLICITADO À **FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A REFERIDA CEDÊNCIA. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8178/2017, da **União das Freguesias de Matas e Cercal**, com sede na Rua 1.º de Janeiro, n.º 489, em Matas, deste Concelho, a solicitar a cedência de 150T de tout-venant, para melhoramento de várias ruas daquela união de freguesias.-----

---- Ouvida sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Obras Municipais** exarou no processo, em 17 do mês em curso, a informação que se passa a transcrever: “Sr.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Presidente, propõe-se autorizar a cedência do toutvenant, visto a junta de freguesia “fornecer” a mão-de-obra.-----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A CEDÊNCIA DO MATERIAL SOLICITADO À **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL**.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA A REFERIDA CEDÊNCIA.-----

OOXXXOO

ooo

LOTEAMENTO URBANO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 378/2017, de **AUGUSTO OURIVES PEREIRA**, residente na Rua Colégio S. Miguel, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar alteração da descrição do uso do Lote 1, constante do Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/82, de “Hotel de 1 estrela”, para “Hotel”.-----

---- Do processo faz parte a informação n.º 40/2017/DGU/cm0674, de 05 de abril em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “O pedido é relativo à alteração da descrição do uso do lote 1 constante no aditamento do alvará de loteamento n.º 6/82, emitido em 21-02-2013.-----

---- A pretensão consiste em alterar a descrição do uso do lote de “Hotel de 1 estrela” para “Hotel”.-----

---- Analisada a pretensão, informa-se:-----

---- **1 Da Localização:**-----

---- Face à localização do lote em causa, e a informação constante no Gabinete SIG, nos termos do PUF, a pretensão localiza-se na sub-unidade 9.3. – Av. Beato Nuno da unidade 9 – Fazarga/São Miguel.-----

---- **2 Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):**-----

---- Considerando o parecer emitido pela Prof. Dra Fernanda Paula Oliveira, que se anexa, a pretensão deve seguir o regime previsto no n.º 8 do art-27º do RJUE, nomeadamente “As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3 %, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal ou intermunicipal de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”. -----

---- **3 Do Plano de urbanização de Fátima (PUF):** -----

---- Face ao PUF, não se vê inconveniente na alteração. -----

---- **4 Conclusão:** -----

---- Face ao exposto, não se vê inconveniente na alteração da descrição do uso do lote 1 de “Hotel de 1 estrela” para “Hotel”. -----

---- Levar à consideração superior atendendo ao referido no ponto 2.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. -----

OOXXXXOO

ooo

ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO COM A FUNDAÇÃO DA CASA DE BRAGANÇA -----

---- A 27 de julho de 2016, foi celebrado Contrato de Comodato com a Fundação da Casa de Bragança, que visava a cedência gratuita, pelo prazo de 20 anos, do prédio urbano denominado *Castelo e Paço dos Condes de Ourém e terrenos adjacentes*, sitos no Castelo de Ourém, na sede de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho. -----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com uma carta, datada de 31 de março findo, da **Fundação da Casa de Bragança**, com sede na Casa de Massarelos, na Estrada da Gibalta, em Caxias, a anexar, para efeitos de aprovação e assinatura por parte deste Município, Aditamento ao citado Contrato de Comodato, que propõe a alteração à cláusula primeira, que passará a ter a seguinte redação: -----

-----“**Cláusula Primeira** -----

-----**Prédios** -----

1 – A Primeira Outorgante é a única e legítima proprietária dos seguintes Prédios:---

a) Prédio urbano sito no Castelo de Ourém, e denominado, Castelo e Paço dos Condes de Ourém e Terrenos adjacentes, composto por três grupos de construções, a saber: dois torreões a sul, uma torre central (antigo Paço dos Condes), Castelo a norte com três torres e terreno amuralhado entre os dois torreões, a confrontar a norte com terreiro D. Nuno ou de Santiago, a sul com terra da Primeira Outorgante, assim como a nascente, e quintal da “Casa dos Americanos”, a poente com terra e quintal de outra “Casa dos Americanos”, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2474, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias e omissa na competente Conservatória do Registo Predial;-----

b) Prédio rústico composto por Terreiro Central, também denominado Terreiro D. Nuno ou Terreiro de Santiago, e terrenos circundantes, estéreis para sementeira e horta, com oliveiras e outras árvores de fruto, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial n.º 10 757 da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º 909 da mesma Freguesia.-----

2 – O Segundo Outorgante declara expressamente que tem conhecimento do estado actual dos Prédios e, bem assim, que os mesmos são adequados ao uso e fins em que o pretende usar, nomeadamente os descritos na Cláusula Segunda do presente contrato.

3 – Os Prédios supra identificados constam da planta de Ordenamento em Anexo ao presente contrato.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO APRESENTADO. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE CIRCO-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 11.418/2017, **Paulo Jorge da Costa Pereira**, residente na Rua Miguel Ângelo, Lote 22, em Vale das Rolas – Paio Pires, solicitou autorização para proceder à instalação do “Circo Royal”, nesta cidade, no período compreendido entre 30 de maio e 05 de junho de 2017 e à afixação de 40 cartazes publicitários em diversos locais, com isenção das respetivas taxas. Mais solicitou para o efeito, a cedência, por parte desta Autarquia, de contentores de lixo e a ligação à rede pública de abastecimento de água, gratuitamente.-----

---- Mais requer o cancelamento do pedido, deferido por deliberação de 03 de março de 2017, referente à instalação do circo, nesta Cidade, no período compreendido entre 27 de abril em curso e 02 de maio próximo. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, prestou a informação n.º 39/17, datada de 07 de abril em curso, a deixar à consideração superior o seguinte: “(...) 10. Salvo melhor opinião, -----

- a. Deverá ser indicado ao requerente que, em caso de eventual deferimento, o mesmo será condicional, até à entrega de certificado de inspeção válido para as datas solicitadas. -----

11. Está assim em condições de ser deferido o pedido de instalação, nas condições de: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a. cf. art.º 12.º do DL 268/2009, de 29 de setembro “1 - *Quando se proceda a montagens subsequentes do equipamento de diversão no período que decorre entre as inspeções referidas no artigo 10.º, o administrador do equipamento de diversão deve, após a referida montagem, apresentar junto da entidade licenciadora um termo de responsabilidade, a anexar ao certificado de inspeção entregue aquando do pedido de licenciamento. 2 - O termo de responsabilidade deve atestar a conformidade dos equipamentos, bem como a sua correcta instalação e colocação em funcionamento de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, e ser elaborado nos termos previstos no anexo I ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante.*” -----
 - b. Não danificar mobiliário urbano nem espaços verdes.-----
 - c. Proceder à montagem de equipamentos apenas na quinta-feira de tarde véspera da data indicada, e proceder ao seu levantamento até quarta-feira seguinte -----
12. Não há registo de outro pedido para instalação de “circo” em Ourém nas mesmas datas.-----
13. No que concerne à isenção de taxas, pela área em causa serão devidas pelo requerente €2.209.20, nos termos do n.º 3 do artigo 7º o licenciamento de funcionamento de recinto itinerante ou improvisado tem o custo de 31,60€, conforme disposto no n.º 1 do art.º 108, todos da tabela geral de taxas e outras receitas do município de Ourém. O total é de 2.240.80€.-----
- a. Nos termos do n.º 2 do art.º 34.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, a isenção de taxas está dependente de deliberação da Assembleia Municipal favorável, sob proposta da Câmara Municipal, não podendo ser concedida por mais de cinco anos, sendo apenas possível uma renovação por igual limite temporal. -----
 - b. Nos termos do mesmo Regulamento, o n.º 2 do art.º 12.º admite a dação em cumprimento, quando tal seja compatível com o interesse público e suportada por deliberação de Câmara Municipal, com faculdade de delegação no seu Presidente. -----
 - c. Nos termos do art.º 523.º do Código Civil, “A satisfação do direito do credor, por cumprimento, dação em cumprimento, novação, consignação em depósito ou compensação, produz a extinção, relativamente a ele, das obrigações de todos os devedores.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

d. Assim, eventual isenção de taxas carece de autorização por parte da Assembleia Municipal. Dação em cumprimento carece de deliberação de Câmara ou de despacho do Sr. Presidente da Câmara, caso essa competência lhe esteja delegada. -----

e. Fazendo o cálculo a €7,5 por cada bilhete de circo (estimativa nossa), estaremos perante uma dação em cumprimento de 295 bilhetes.-----

14. O requerente indica também que pretende cancelar o anterior pedido com o Registo SGD nº 4343, para os dias 27 de abril a 02 de maio. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 03 DE MARÇO DE 2017, QUE DEFERIU O PEDIDO DE **PAULO JORGE DA COSTA PEREIRA** (REGISTADO SOB O N.º 4343/2017), PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO, NESTA CIDADE, ENTRE OS DIAS 27 DE ABRIL EM CURSO E 02 DE MAIO PRÓXIMO;-----

SEGUNDO – INFORMAR **PAULO JORGE DA COSTA PEREIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, EM VIRTUDE DE SE REALIZAR OUTRO EVENTO NO MESMO ESPAÇO E NOS MESMOS DIAS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Município, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Município da Câmara Municipal, 21 de abril de 2017.-----



Fl.22
21/04/2017

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.23
21/04/2017
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 21/04/2017**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= “Rally Vila Medieval de Ourém” – Pedido de apoio – Informação n.º 7/17, de 01 de março findo, do Senhor Presidente;

= Declaração de luto Municipal – Despacho n.º 37/2017, de 14 de abril em curso, do Senhor Presidente.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 11.994/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel de Frias Meirinho;
2. Carta registada sob o n.º 11.995/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Fernando Gomes e Silva;
3. Carta registada sob o n.º 12.271/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Joaquim Duarte Alves.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

2.1. EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Requerimento registado sob o n.º 9854/2017, de Mário Pereira Coelho e Maria Manuela da Costa Vieira Coelho, sobre prédios sitos na União das Freguesias de Gondemaria e Olival.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3.1. PATRIMÓNIO

= Exploração de Comboios Turísticos no Concelho – Carta datada de 05 de abril em curso, da empresa FACIR – Circuitos Turísticos, Limitada e informação n.º 61/17, de 17 também de abril, do Serviço de Património.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Pedidos de cedência de materiais:

1. Requerimento registado sob o n.º 5542/2017, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
2. Requerimento registado sob o n.º 8178/2017, da União das Freguesias de Matas e Cercal.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.24
21/04/2017
Anexo I

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Loteamento Urbano – Requerimento registado sob o n.º 378/2017, de Augusto Ourives Pereira, instruído com a informação n.º 40/2017/DGU/cm0674, de 05 de abril em curso, da Divisão de Gestão Urbanística.

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Aditamento ao contrato de comodato com a Fundação da Casa de Bragança – Carta, datada de 31 de março findo, da referida instituição.

7. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Pedido de licença para instalação de Circo – Requerimento registado sob o n.º 11.418/2017, de Paulo Jorge da Costa Pereira, referente a pedido de autorização para instalação de Circo, em Ourém.

Câmara Municipal de Ourém, 18 de abril de 2017

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 07-04-2017 a 20-04-2017

Processo nº	Requerente	Local
483/2017	Ângela Patrícia dos Reis Rodrigues	Rua do Vale das Sobreiras - Várzea – Freguesia de Atougia
546/2017	Augusto Manuel dos Reis	Peras Ruivas- Freguesia de Seiça
272/2017	Carlos Manuel Marques de Sousa	Rua de São Domingos, n.º 62 - Aldeia Nova - da União das Freguesias de Gondemaria e Olival
555/2017	Carlos Manuel Ribeiro Marques	Rua das Pedreiras, n.º 195 - Peras Ruivas - Freguesia de Seiça
549/2017	Concroc - Unipessoal, Lda.	Estrada da Fazarga – Moita Redonda - Freguesia de Fátima
586/2017	Fatisenior, Ld.ª	Rotunda Sul - Cova de Iria – Freguesia de Fátima
244/2016	Isabel Dulce da Silva Purga Cordeiro e outro	Carapita – Ourém - Freguesia de N.ª S.ª das Misericórdias
3/2017	Júlio Vitória Silva	Rua João Paulo II, n.º 39 -43 – Cova da Iria - Freguesia de Fátima
5/2017	Júlio Vitória Silva	Rua João Paulo II, n.º 39 -43 – Cova da Iria - Freguesia de Fátima
653/2017	Júlio Vitória Silva	Rua João Paulo II, n.º 39 -43 - Freguesia de Fátima
37/2011	Luzurcep Imóveis, S. A	Rua D – Lote 98 e 99 – Casal dos Frades – Freguesia de Seiça
566/2017	Manuel Albino Marques	Rua Dr.ª Branca Seabra – Maxiais - Freguesia de N.ª S.ª da Piedade
258/2017	Manuel Augusto Antunes Dias e Marlene Marques	Rua da Mora n.º 200 – Memória – Freguesia de Espite
32/2017	Manuela Ribeiro Boaventura Pereira	Rua do Vale da Eira – Matas – da União das Freguesias de Matas e Cercal.
471/2017	Maria de Lurdes Ferreira Lopes	Travessa da Serradinha – Castanheirinho - da União das Freguesias de Matas e Cercal.
541/2017	Melissa Antunes	Pisões - Freguesia de Caxarias
158/2016	Moisés de Oliveira Portela	Rua 1º de janeiro, nº 259 – Lavradio – da União das Freguesias de Matas e Cercal
528/2017	Montalman, Lda	Boleiros - Freguesia de Fátima
529/2017	Montalman, Lda	Boleiros - Freguesia de Fátima
508/2017	Qualisénior, Ida	Estrada de Leiria, n.ºs 40 e 42 – Moita Redonda - Freguesia de Fátima
276/2016	Rui Rodrigues Ferreira	Rua dos Barrancos – Poças – da União das Freguesias de Matas e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.26
21/04/2017
Anexo II

		Cercal.
399/2017	Tomas e Carreira, Ld. ^a	Rua Francisco Marto, n.º 24 - Cova de Iria- Freguesia de Fátima

Ourém 21 de abril de 2017

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.27
21/04/2017
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 07/04/2017 a 20/04/2017**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
11440	Instituto Secular Cooperadoras Família	Inspeção de elevador
11123	Província Portuguesa Missionários Coração de Maria	Inspeção de elevador
11675	Condomínio do Prédio Sito na Travessa do Ribeirinho, n.º 9 em Ourém	Inspeção de elevador
11753	Condomínio Rua Augusto Castilho, n.º 1 em Ourém	Inspeção de elevador
11691	António Jacinto Costa	Inspeção de elevador
11727	Administração do Condomínio-Anjo de Portugal	Inspeção de elevador
11725	Administração do Condomínio-Anjo de Portugal	Inspeção de elevador
12164	Administração do Condomínio Edifício Raquel	Inspeção de elevador
11750	Condomínio Edifício Heras	Inspeção de elevador
10254	Colégio São Miguel	Licença de ruído
12592	Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda	Licença de ruído
12840	Agrupamento de Escolas de Ourém	Licença de ruído
12876	Zona Matrix-Unipessoal, Lda.	Licença de ruído
8444	José Almeida Ferreira Baptista	MCP-RJACSR
3291	Sónia Liliana Borges Batista	MCP-RJACSR
7577	Ana Maria Pereira Marques da Silva	MCP-RJACSR
8375	José Almeida Ferreira Batista	MCP-RJACSR
11802	Tettana Skybinska	MCP-RJACSR
34161	Armando Mendes Maurício	MCP-RJACSR
7873	Odete Costa Simões	MCP-RJACSR



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.28
21/04/2017
Anexo III

Ourém, 21 de abril de 2017

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 32/2017, de 2017/abril/07)